

Edital para Seleção de Novas Ligas Acadêmicas vinculadas à Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais – 2024

O Setor de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) torna público o presente Edital para avaliação de propostas de criação de nova Liga Acadêmica. As inscrições das propostas estarão abertas no período de **31 de outubro de 2023 até dia 30 de novembro de 2023**. O processo de avaliação seguirá as normativas contidas neste Edital.

I. DESCRIÇÃO

O presente edital tem como objetivo estimular a criação de 1 (uma) Liga Acadêmica vinculada à FCM-MG. As Ligas Acadêmicas são entidades estudantis idealizadas e geridas por acadêmicos, sob orientação de um professor, para o aprofundamento em determinado tema. São atividades complementares que se baseiam na articulação dos três pilares: ensino, pesquisa e extensão. Dentre as atividades realizadas pelas Ligas Acadêmicas destacam-se a realização de aulas teóricas, projetos de pesquisa e extensão. Neste contexto, as Ligas contribuem para o exercício da cidadania, a humanização da saúde e a formação do profissional da saúde apto a trabalhar em equipe, lidando com profissionais de diferentes áreas. No presente edital será selecionada **1 (uma) Liga Acadêmica** com previsão de início das atividades no primeiro semestre de 2024.

II. OBJETIVOS

Apoiar a criação de 1 (uma) Liga Acadêmica e as atividades realizadas por ela.

III. DAS INSCRIÇÕES

- a. Todos os membros fundadores da Liga Acadêmica deverão estar regularmente matriculados na FCM-MG.
- b. Somente poderão participar como membros fundadores da Liga, os acadêmicos que tenham cursado as disciplinas correspondentes e afins à (s) área (s) de interesse da Liga proposta ou disciplinas equivalentes da matriz curricular do seu respectivo curso.
- c. Não poderão participar deste processo seletivo membros fundadores que possuem colação de grau prevista para 2024 ou 1º semestre de 2025.
- d. A diretoria da liga só poderá ter em sua composição, no máximo 3 membros (independente da função) que tenham Internato em Saúde Coletiva ou Internato no exterior previstos para o período de vigência da Liga (maio de 2024 a maio de 2025).
- e. Não serão aceitas propostas de abertura de novas Ligas cujas áreas de atuação já sejam contempladas atualmente ([clique aqui para acessar a lista de ligas vigentes](#))

IV. DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS LIGAS

- a. A Liga Acadêmica é uma entidade estudantil, não jurídica, sem fins lucrativos, com duração de 1(um) ano por vigência.
- b. As Ligas Acadêmicas deverão realizar, obrigatoriamente, atividades de ensino, pesquisa e extensão, as quais deverão estar bem determinadas na proposta de atuação das Ligas e validadas pelo Setor de Pesquisa e Extensão antes de sua implementação e posterior certificação.
- c. O presidente e os diretores da Liga, deverão, obrigatoriamente, participar de reuniões trimestrais com o monitor do Setor de Pesquisa e Extensão responsável pelo acompanhamento da Liga.
- d. O presidente e os diretores da Liga, deverão, obrigatoriamente, comparecer em todas as convocações realizadas pelo Setor de Pesquisa e Extensão.
- e. **O presidente e os diretores da Liga**, deverão, obrigatoriamente, participar de reuniões semestrais, com as professoras colaboradoras do Setor de Pesquisa e Extensão, responsáveis pelo acompanhamento da Liga.
- f. A Liga Acadêmica selecionada deverá, obrigatoriamente, apresentar os resultados de seus trabalhos em um dos simpósios organizados pelo setor Pesquisa e Extensão, sendo o Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão ou Simpósio Internacional de Extensão e Educação em Saúde.
- g. A Liga Acadêmica deverá funcionar em acordo com as normas presentes no Regulamento do Setor de Pesquisa e Extensão e regimento interno da Faculdade Ciências Médicas.

V. REQUISITOS DAS PROPOSTAS

V.a. Sobre o orientador da Liga Acadêmica

A Liga Acadêmica deverá, obrigatoriamente, ter um professor orientador, podendo possuir ou não um coorientador. É obrigatório que o professor indicado como orientador da Liga possua vínculo com a FCM-MG. O orientador deverá ter experiência na área de interesse da Liga, **PARTICIPAR ATIVAMENTE DAS ATIVIDADES** de ensino, pesquisa e extensão realizadas pela liga e garantir a equipe, supervisão adequada diante da realização das atividades. Deverá ser anexada à proposta a declaração de termo aditivo ao contrato de trabalho para orientação e/ou coorientação da liga assinada pelo orientador e coorientador (quando houver).

São funções do orientador da Liga:

- 1- Participar ativamente das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 2- Garantir a equipe supervisão adequada diante da realização de atividades.
- 3- Responsabilizar-se, juntamente com os diretores, pelos processos seletivos de membros da liga.

- 4- Responsabilizar-se pelos acadêmicos envolvidos, acompanhando o cumprimento de suas atividades e obrigações e contribuindo com a sua formação acadêmica.
- 5- Manter o Setor de Pesquisa e Extensão atualizado em relação às modificações na composição da diretoria da Liga.
- 6- Divulgar o nome, a logomarca da FCM-MG e o nome dos acadêmicos envolvidos em toda publicação e/ ou evento em que as atividades da Liga Acadêmica forem apresentadas.
- 7- Responsabilizar-se, juntamente com os acadêmicos, pela apresentação das atividades da Liga no Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão Acadêmica da Faculdade Ciências Médicas – MG ou Simpósio Internacional de Extensão e Educação em Saúde, sob pena do desvinculamento da Liga da FCM-MG.
- 8- Selecionar o número de acadêmicos determinado pelo Setor de Pesquisa e Extensão para a apresentação das atividades desenvolvidas pela Liga no Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão Acadêmica da Faculdade Ciências Médicas – MG ou Simpósio Internacional de Extensão e Educação em Saúde, que ocorre, anualmente
- 9- Manter o Setor de Pesquisa e Extensão atualizado com os dados referentes às atividades de extensão (local, dia e horário de realização), assim como o setor se compromete a manter o orientador atualizado sobre os retornos às ligas.
- 10- Em caso de desligamento da Liga comunicar formalmente ao Setor de Pesquisa e Extensão os motivos desta decisão.
- 11- Em caso de afastamento da faculdade por questões médicas ou demais questões, deve comunicar imediatamente ao setor, passar suas atribuições para o coorientador, este que irá substituí-lo durante o período necessário, ou indicar um coorientador provisório caso a liga não tenha.
- 12- Estar à disposição para prestar informações sobre as atividades da Liga ao Setor de Pesquisa e Extensão.
- 13- Salvar a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pela liga acadêmica e que todas as atividades sejam realizadas em acordo com o código de ética e conduta da instituição ([Código de Ética e Conduta Feluma](#))

V.b. Sobre o coorientador da Liga Acadêmica

A Liga Acadêmica poderá ter um professor coorientador, sendo desejável que o professor indicado como coorientador da Liga possua vínculo com a FCM-MG. O coorientador deverá ter experiência na área de interesse da Liga, PARTICIPAR ATIVAMENTE, juntamente com o orientador, DAS ATIVIDADES de ensino, pesquisa e extensão, realizadas pela liga e garantir a equipe, supervisão adequada diante da realização das atividades. Deverá ser anexada à proposta a declaração de

termo aditivo ao contrato de trabalho para coorientação da liga, caso seja vinculado a FCM-MG, ou o termo de coordenação de liga, caso não tenha vínculo com a FCM-MG, assinado pelo orientador e coorientador.

São funções do coorientador da Liga:

- 1- Participar ativamente das atividades de ensino, pesquisa e extensão juntamente com o orientador da Liga, assim como nas demais funções descritas no tópico acima.
- 2- Substituir o orientador com as demandas da Liga sempre que se fizer necessário.

VI. DA COMPOSIÇÃO PARA A FUNDAÇÃO – DIRETORIA

a. A proposta deverá, obrigatoriamente, conter os cargos de presidente, vice-presidente, secretário, diretor de comunicação, diretor de pesquisa, diretor de ensino e diretor de extensão. Cada cargo deverá ser ocupado por apenas um membro regularmente matriculado na FCM-MG. **NÃO É PERMITIDO O ACÚMULO DE CARGOS;**

b. A Diretoria de fundação deverá conter sete acadêmicos em sua composição;

c. A Diretoria de fundação e as demais vigências deverão, obrigatoriamente, ser composta por representantes de todos os cursos da FCM-MG, (Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Psicologia e Odontologia (curso em implantação na FCM-MG));

d. A Diretoria de fundação não poderá ser composta por acadêmicos do 5º ou 6º ano de Medicina, 5º ano de Fisioterapia ou 9º e 10º período de Enfermagem, Psicologia e Odontologia;

e. Durante os primeiros 12 meses após a fundação da Liga, os membros fundadores deverão exercer, obrigatoriamente, os cargos de diretores;

f. Após 12 ou 24 meses de fundação da Liga deverá ser formada uma Assembleia geral para atualização dos cargos para membros diretores;

g. A diretoria da liga não poderá ter os cargos de Presidente e Vice-Presidente composto por acadêmicos com internato em saúde coletiva ou no exterior previsto para o período de vigência da liga.

VII. SOBRE A PARTICIPAÇÃO DISCENTE NA MEMBRESIA DA LIGA ACADÊMICA

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Psicologia e Odontologia, a interdisciplinaridade, por meio da pedagogia da interação, pode proporcionar o contato do estudante com a realidade de saúde da comunidade. Neste contexto, a Faculdade de Ciências Médicas de MG entende as exigências legais quanto à interdisciplinaridade como um elemento motivador e se preocupa em adotar essa abordagem em todas as atividades realizadas na instituição. Assim, a interdisciplinaridade é uma proposta institucional, a qual deverá ser seguida, adotada e praticada por todas as ligas acadêmicas vinculadas à FCM-MG. Dessa forma, a proposta de fundação da Liga acadêmica deverá prever, obrigatoriamente, a participação de discentes de todos os cursos da FCM-MG (Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Psicologia e Odontologia).

VIII. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO

Os membros fundadores deverão redigir um projeto de fundação com proposta interdisciplinar bem fundamentada. A proposta deverá ser redigida com base em evidências bibliográficas sólidas. Todos os projetos deverão conter citações.

O projeto de fundação deverá apresentar os seguintes requisitos na sua formatação:

- 1- Introdução sobre o tema e a relevância da Liga Acadêmica.
- 2- Justificativa fundamentada para a abertura.
- 3- Objetivos geral e específicos.
- 4- Metodologia adequada.
 - a) Estratégias de criação.
 - b) Estabelecimento da interdisciplinaridade/interprofissionalidade. A interdisciplinaridade deverá ser descrita de forma que o papel de cada curso esteja bem descrito e determinado.
 - c) Atividades de ensino descritas de forma detalhada.
 - d) Atividades de pesquisa descritas de forma detalhada.
 - e) Atividades de extensão descritas de forma detalhada (identificação do público-alvo envolvido, ações/atividades propostas, forma de realização das atividades, local de realização das atividades, papel de cada curso, forma de abordagem de cada curso, distribuição da carga horária). Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades devem ser realizadas de forma igualitária e indissociável. O projeto deve apresentar detalhadamente a articulação ensino-pesquisa-extensão. Além disso, é sugerido a incorporação de ideias inovadoras na concepção e desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
 - f) Integração com outras Ligas Acadêmicas. Descrever como será feita a integração com outras ligas.

- 5- Resultados esperados e benefícios potenciais.
- 6- Contribuições para o aprimoramento da formação acadêmica e cidadã do estudante.
- 7- Conclusões.
- 8- Cartas de anuência das instituições parceiras.

Ressalta-se que as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão deverão estar em acordo com as normas do setor de Pesquisa e Extensão e respeitando a indissociabilidade entre a Pesquisa e a Extensão. Portanto, o projeto de pesquisa deverá estar obrigatoriamente associado a no mínimo a 1(um) projeto de extensão.

VIII. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO, PESQUISA E ESTATUTO

- Modelo de Projeto de Extensão
- Modelo de Projeto de Pesquisa
- Modelo de Estatuto
- Cronograma das Atividades de Ensino

VIII. INSCRIÇÃO DO PROJETO

A inscrição da proposta da Liga Acadêmica deverá ser realizada pelo acadêmico designado para o cargo de presidente. As inscrições serão **realizadas no período de 31 de outubro de 2023 até dia 30 de novembro de 2023** no site da FCM-MG através do link: <https://pesquisa.cmmg.edu.br/inscricaoovasligasfcmmg2024/>

O acadêmico que ocupa o cargo de presidente da Liga deverá preencher o formulário de inscrição **com o nome completo, CPF, nº de matrícula, e-mail, telefone, curso, nome da liga, nome do orientador da liga e e-mail do orientador. No ato do preenchimento da ficha de cadastro, o projeto de fundação, o projeto de extensão, projeto de pesquisa, cronograma das atividades de ensino e o estatuto da Liga deverão ser anexados em formato PDF ou em Excel (limite máximo de 2MB por arquivo). São responsabilidades do membro da liga que preencher o formulário, o preenchimento adequado e o envio dos documentos solicitados em arquivos íntegros.**

OBSERVAÇÃO: Ao clicar em enviar sua inscrição, favor conferir o recebimento do comprovante no seu e-mail. Caso não tenha recebido, realize uma nova inscrição ou procure imediatamente ao Setor de Pesquisa e Extensão dentro do período de inscrição. Não serão aceitas reclamações referentes a problemas com a efetivação da inscrição após o encerramento do período determinado para a

realização **das** **inscrições.**

IX. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta será avaliada por meio de duas etapas:

1ª - Avaliação da ficha de inscrição online. Será avaliado o preenchimento adequado de todas as informações. A Liga Acadêmica que não apresentar a ficha de inscrição adequadamente preenchida será automaticamente excluída.

2ª – Avaliação da proposta: a proposta será analisada por uma banca examinadora composta por dois professores vinculados ao Setor de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais.

A divulgação da Liga acadêmica aprovada para início das atividades está prevista para dia **20 de dezembro de 2023 no site da FCM-MG.**

O julgamento, a classificação e a desclassificação das propostas são atos exclusivos do Setor de Pesquisa e Extensão, a qual se reserva o direito de desclassificar propostas em desacordo com este Edital.

X. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE ABERTURA DA LIGA ACADÊMICA

Para a abertura de Ligas Acadêmicas, tanto o projeto de fundação quanto o estatuto da Liga serão avaliados pelos membros do Setor de Pesquisa e Extensão. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação das propostas:

- Relevância acadêmica e social; proposta interdisciplinar, exclusividade do tema da liga e contribuição da proposta para inovação do assunto e existência de demanda populacional por qualificação profissional ou ampliação da abordagem da temática junto à comunidade.
- Fundamentação teórica sólida.
- Parcerias estabelecidas, carta de anuência anexadas e nível de desenvolvimento das atividades.
- Descrição detalhada das atividades de cada curso.
- Descrição detalhada das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Coerência entre o tema estudado e os objetivos a serem alcançados, bem como a relação destes com as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais e os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da FCM-MG, a integração entre ensino, pesquisa e extensão e a interdisciplinaridade.
- Avaliação do funcionamento da liga tendo em vista a proposta inicial, considerando, o número de componentes, a definição dos cargos, a duração dos mandatos, as condições de ingresso e todos os aspectos descritos no devido

estatuto. Os recursos financeiros necessários para o funcionamento da liga e para a execução de suas atividades de extensão também serão avaliados.

- Articulação das propostas com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), o enquadramento na concepção de uma Liga Acadêmica, a democratização do processo de formação da Liga, o respeito aos princípios éticos e humanísticos e o embasamento da ideologia na interdisciplinaridade.

OBS: as propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente edital serão automaticamente indeferidas.

XI. LIGA APROVADA

a. Documentação

Os membros fundadores da Liga Acadêmica aprovada no presente edital deverão entregar no Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, em data a ser divulgada junto ao resultado, os seguintes dados e documentos:

- b.** Projeto de fundação assinado pelo orientador da Liga Acadêmica.
- c.** Estatuto assinado pelo orientador da Liga Acadêmica.
- d.** Projeto de extensão assinado pelo orientador da Liga Acadêmica.
- e.** Carta de concordância do orientador da Liga Acadêmica.
- f.** Termo aditivo ao contrato de trabalho do orientador e coorientador (caso possua).
- g.** Nome, e-mail e telefone dos membros fundadores da Liga Acadêmica.
- h.** E-mail de contato da Liga Acadêmica. Não será aceito e-mail pessoal de nenhum membro fundador da Liga.

XII. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação membro da Diretoria da Liga Acadêmica será concedida somente para os acadêmicos que permanecerem pelo período completo da vigência da liga e que alcançarem no mínimo 75% de frequência nas atividades de ensino, comprovada por lista de presença.

O certificado relacionado à participação em projeto de extensão só será emitido para os acadêmicos que cumprirem os seguintes requisitos:

- Carga horária mínima de 80 horas de atividade de extensão cumpridas durante a vigência da liga.
- Os certificados de extensão serão emitidos a ligantes que possuem participação mínima de um ano na liga.

- Não serão emitidos certificados de extensão a ligantes com participação inferior a um ano.
- As cargas horárias de extensão em ligas diferentes não poderão ser somadas se as atividades tiverem sido realizadas em períodos coincidentes.

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

XIII.a. Os membros fundadores da Liga deverão ter conhecimento das normas estabelecidas, pelo Setor de Pesquisa e Extensão para a criação e o funcionamento das Ligas Acadêmicas vinculadas à FCM-MG.

XIII.b. Em caso de dúvidas, enviar um e-mail para pesquisa.extensao@feluma.org.br. Colocar no título do e-mail (PROCESSO SELETIVO NOVAS LIGAS).



José Fellipe Pinho da Silva
Coordenador da Pesquisa e Extensão